



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2026

Processo Administrativo nº 295/2026

Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**

Tipo de Julgamento: **Menor Preço Item**

Orçamento Sigiloso: **Sim**

Data e Hora: **Dia de 01 Setembro de 2026 as 09 horas**

Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Torna-se público que **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS**, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará licitação, na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, mediante Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 92/2026 nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Decreto Municipal nº 4.453/2024 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico a aquisição de equipamentos, mobiliários, instrumentais e demais materiais destinados às Unidades Básicas de Saúde vinculadas à Rede Bem Cuidar/RS do Município de Dois Irmãos, bem como às demais unidades da Secretaria da Saúde, em conformidade com as condições, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

1.2. O presente edital seguirá o rito procedimental comum, previsto no artigo 17 da lei 14.133/2021.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão eletrônico, as empresas cujo o ramo de atividade seja compatível com o respectivo objeto, que atendam todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

2.4. Não poderão participar da presente licitação:

2.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.



2.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

2.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si.

2.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante.

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#), estendendo-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. O autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



2.8. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A proposta deverá ser inserida no sistema até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

3.2. O envio da proposta nos termos do disposto no **item 3.1** ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.4. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- I. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional, com duas casas decimais.
- II. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado (conforme o caso);
- III. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

3.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

3.7. O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico, devendo ser declarado no sistema.

3.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.9. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on-line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

- I. Declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- II. Declaração para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;



- III. Declaração de concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação definidos no edital;
- IV. Sob pena de desclassificação, declaração que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- V. Declaração de não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- VI. Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- VII. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ENVIO DOS LANCES

4.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

4.2. É facultado ao pregoeiro analisar as propostas e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com o estabelecido neste edital, devendo ser fundamentada esta decisão e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real pelos participantes.

4.3. Quaisquer dúvidas concernentes à fase de lances deverão ser suscitadas exclusivamente pelo chat disponível pelo portal.

4.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, participando da etapa de lances apenas as que forem classificadas.

4.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.6. Os lances deverão ser sucessivos, podendo apenas oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



4.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, que definido o prazo de disputa de 15 (quinze) minutos por item, acrescidos de 10 (dez) minutos randômicos.

4.8.1. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

4.9. Encerrado o prazo de que trata o item 4.8.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.9.1. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 4.9, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

4.10. O sistema classificará as propostas mais vantajosas ao Município, em ordem crescente.

4.11. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.12. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I. Empresas estabelecidas no estado do Rio Grande do Sul;
- II. Empresas brasileiras;
- III. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.14. As regras de desempate previstas não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5 – FASE DE JULGAMENTO

5.1. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14



da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, através do site <https://certidoes.cgu.gov.br/>

5.1.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.3 e 3.9, inciso I deste edital.

5.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência para contratação neste Edital e em seus anexos.

5.4. A proposta final do licitante declarado vencedor, adequada ao último lance ofertado após a negociação, deverá ser encaminhada eletronicamente **no prazo de 2 (duas) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema, e, se necessário, com os documentos complementares.

5.4.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá enviar juntamente com a proposta atualizada catálogo (manual) da fabricante contendo as informações, sob pena de desclassificação.

5.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no item 5.4, a partir de solicitação fundamentada pela licitante.

5.6. Serão desclassificadas as propostas que:

- I. Contiverem vícios insanáveis;
- II. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- III. Apresentarem preços inexequíveis;
- IV. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

5.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do item 5.6.

5.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 5.8, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- I. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- II. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser solicitada a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



6 – FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

6.2.1. Habilitação Jurídica

- **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- **Ato constitutivo, estatuto social, contrato social** ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor, e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

6.2.2. Benefício da Lei 123/06

- a) A empresa que pretender obter tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar 123/2006, deverão necessariamente apresentar **Certidão Simplificada da Junta Comercial** e/ou **Declaração** que se enquadra como microempresa e/ou empresa de pequeno porte.

6.2.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Prova de Inscrição no cadastro de **contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da **Receita Federal**, referente a Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de débitos para com a **Fazenda Estadual** do domicílio da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de débitos para com a **Fazenda Municipal** do domicílio da sede da licitante;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011;

6.2.4. Qualificação Econômica – Financeira

- Certidão negativa em Matéria **falimentar, concordatária e recuperação judicial e extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

6.3. Os documentos de habilitação disciplinados no item 6.2 deverão ser enviados em formato digital, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, **no prazo de até 2 (duas) horas**, após solicitação do pregoeiro, admitida uma única prorrogação por igual período, mediante justificativa.

6.4. A documentação de habilitação poderá ser apresentada em original ou por cópia, preferencialmente assinados de forma eletrônica, quando necessários.



6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

6.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c) Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

6.8 Encerrado o prazo concedido para o envio da documentação complementar, e não havendo manifestação por parte da licitante, considerar-se-á encerrada a oportunidade de apresentação, resultando na sua inabilitação no presente certame.

6.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente procedimento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ref. Dotação-1958-09.001.0010.0301.0031.2100.34490520000000000000.26320003

Órgão-09-Sec. Mun. de Saúde

Unidade-001-Atenção Básica

Função-0010-Saúde

Subfunção-0301-Atenção Básica

Código Programa-0031-Atenção Primária a Saúde

Tipo Ação-Atividade

Código Ação-2100-Programa Incentivo Atenção Primária à Saúde - PIAPS

Elemento-34490520000000000000-Equipamentos e material permanente

Vínculo-26320003-Equipamentos UBS Rede Bem Cuidar

Ref. Dotação-1957-09.001.0010.0301.0031.2100.33390300000000000000.26320003

Órgão-09-Sec. Mun. de Saúde

Unidade-001-Atenção Básica

Função-0010-Saúde



Subfunção-0301-Atenção Básica

Código Programa-0031-Atenção Primária a Saúde

Tipo Ação-Atividade

Código Ação-2100-Programa Incentivo Atenção Primária à Saúde - PIAPS

Elemento-33390300000000000000-Material de consumo

Vínculo-26320003-Equipamentos UBS Rede Bem Cuidar

Ref. Dotação- 1961-09.001.0010.0301.0031.2100.33390300000000000000.16320003

Órgão-09-Sec. Mun. de Saúde

Unidade-001-Atenção Básica

Função-0010-Saúde

Subfunção-0301-Atenção Básica

Código Programa-0031-Atenção Primária a Saúde

Tipo Ação-Atividade

Código Ação-2100-Programa Incentivo Atenção Primária à Saúde - PIAPS

Elemento-33390300000000000000-Material de consumo

Vínculo-16320003-Equipamentos UBS Rede Bem Cuidar

8 – DO PRAZO E PAGAMENTO:

8.1. O prazo e a forma da entrega do objeto e suas condições de pagamento se dará em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência deste edital.

9 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao ato convocatório do pregão deverão ser realizados por forma eletrônica, **exclusivamente** através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

9.2.1. Não serão conhecidos as impugnações e os pedidos de esclarecimentos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como as encaminhadas por e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

9.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento serão respondidos e disponibilizados aos interessados no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no prazo de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, limitado ao último dia útil anterior a data de abertura do certame.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

10.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, **exclusivamente** através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

10.4.1. Não serão conhecidos os recursos e contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 0, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame.

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra (quando exigida);
- e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

11.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

11.1.6. Fraudar a licitação.

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 1) Advertência;
- 2) Multa;
- 3) Impedimento de licitar e contratar e;
- 4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto.
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) Os danos que dela provierem para a Administração.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, a qual poderá ser feita através de publicação na imprensa oficial, através de meios eletrônicos ou, em último caso, através de correspondência devidamente registrada.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, para adjudicar o objeto e homologar a licitação, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.



13 – PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, o licitante vencedor para assinatura do contrato, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste edital.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 3.7 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

14.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.12. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 124 e 125, da Lei nº 14133/2021.

14.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

14.14. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do LICITANTE para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

14.15. O Município de Dois Irmãos reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

14.16. O Edital e demais documentos pertinentes a esta licitação encontram-se à disposição na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site do Município <https://doisirmaos.atende.net/> e no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos, Rua Berlim, 240, Dois Irmãos/RS – Fone: (51) 3564-8800, durante o horário de expediente: segunda das 7 horas e 30 minutos às 18 horas e de terça a sexta-feira das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

14.17. Integram este Edital:

- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO II – Modelo de Proposta

Dois Irmãos, 19 de agosto de 2026.

Bruna Arnold
Secretária Municipal de Administração

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

aquisição de equipamentos, mobiliários, instrumentais e demais materiais

Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Saúde

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de equipamentos, mobiliários, instrumentais e demais materiais destinados às Unidades Básicas de Saúde vinculadas à Rede Bem Cuidar/RS do Município de Dois Irmãos, bem como às demais unidades da Secretaria da Saúde, conforme necessidade, visando a qualificação das ações voltadas ao cuidado materno-paterno-infantil e planejamento sexual e reprodutivo, conforme **Portaria SES nº 1228/2025**, em conformidade com as especificações mínimas abaixo:

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO
1	1	UND	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA • Movimentos motorizados mínimos: elevação total, apoio das costas e apoio das pernas. • Totalmente automatizada, com acionamento elétrico para os movimentos de subida, descida, encosto e perneira. • Pedal de comando com, no mínimo, 8 (oito) funções e sistema de retorno automático à posição zero, com acionadores removíveis para higienização. • Placa eletrônica com seleção automática de tensão elétrica (127V/220V). • Sistema de retorno à posição inicial (volta a zero) e posição de trabalho programada. • Base tubular de alta resistência com pintura epóxi. • Assento estruturado em aço com pintura epóxi e acabamento lateral em PSAI ou materiais equivalentes. • Encosto estruturado em aço, com pintura epóxi e carenagem envolvente em PSAI ou materiais equivalentes. • Braços direito e esquerdo estofados, com movimentos de abertura lateral e longitudinal. • Movimentos de subida, descida, encosto e perneira acionados por, no mínimo, 3 (três) motoredutores isentos de óleo. • Apoios de coxa direito e esquerdo com regulagem horizontal e longitudinal mínima de 320 mm e regulagem vertical mínima de 420 mm. • Perneira estruturada em aço, com pintura epóxi e carenagem em PSAI ou materiais equivalentes. • Estofamento em espuma injetada de poliuretano (PU) ou material equivalente, revestido em material plástico impermeável, resistente a produtos de limpeza e desinfecção, sem costuras expostas ou com acabamento que permita completa higienização. • Apoio de cabeça anatômico, estofado e revestido em material plástico impermeável, lavável e de fácil higienização. • Superfícies lisas e revestimentos que permitam assepsia e desinfecção rotineira, adequados para utilização em estabelecimentos de saúde. • Suporte mínimo de 200kg. • Chave geral bipolar liga/desliga.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



			- Fusível externo de segurança. - Estrutura confeccionada em aço. - Cor neutra. Acessórios obrigatórios inclusos: - Foco clínico de LED - Corpo confeccionado em metal esmaltado ou com pintura eletrostática. - Regulagem de altura com sistema escamoteável. - Alimentação elétrica bivolt automático ou 220V. - Mocho a gás - Regulagem de altura por sistema a gás. - Base com 5 (cinco) raios. - Rodízios duplos. - Assento estofado e revestido em material impermeável, lavável e de fácil higienização. Requisitos gerais: - Equipamento com registro ou cadastro ativo e regularizado na ANVISA, quando aplicável. - O equipamento deverá ser entregue montado, instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa. - Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
2	5	UND	BOLA PARA PILATES - Diâmetro de 65 cm. - Material: PVC de alta resistência lavável. - Sistema anti-explosão (antiburst), que esvazia lentamente em caso de perfuração. - Capacidade de carga de, no mínimo, 200 kg. - Superfície antiderrapante para maior aderência durante os exercícios. - Acompanha bomba manual/pedal para inflar e pino sobressalente de vedação. - Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.
3	5	UND	CUNHA DE POSICIONAMENTO 50 cm de comprimento x 50 cm de largura x 30 cm de altura. - Material interno: Espuma de poliuretano. - Material externo: Revestimento em material impermeável e lavável. - Costura reforçada ou zíper protegido que facilite a remoção da capa. - Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.
4	9	UND	INFANTÔMETRO - Confeccionado em Plástico ABS e/ou Alumínio. O material deve possuir superfície impermeável para melhor higienização e assepsia. - Dobrável ou desmontável. - Capacidade máxima de leitura de, no mínimo, 146 cm. - Apoios de posicionamento: Limitador de cabeça (cabeçote) fixo e limitador de pés (pedicuro). - O produto deve atender às normas brasileiras de metrologia legal, acompanhado de certificação ou conformidade de fabricação e manual de instruções em português.
5	9	UND	MESA E CADEIRA INFANTIL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



			• Conjunto infantil confeccionado em plástico/polipropileno resistente, composto por 01 (uma) mesa infantil e mín. 2 (duas) cadeiras infantis compatíveis. • Mesa com capacidade mínima de suporte de 20 kg, superfície lisa, estrutura firme e bordas arredondadas. • Cadeiras com capacidade mínima de suporte de 20 kg. • Produto confeccionado em material atóxico, lavável, de fácil higienização, resistente à utilização contínua e adequado ao público infantil, sem rebarbas ou partes cortantes.
6	8	UND	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL • Adulto, pediátrico e neonatal. • Tela colorida LCD/LED/OLED. Parâmetros mínimos exibidos: Saturação de oxigênio (SpO2), frequência cardíaca (pulso) e curva plestimográfica (onda de pulso). • Dados técnicos mínimos: ◦ SpO2 Intervalo: 0-100% ◦ Precisão: $\pm 2\%$ em 70-100% ◦ Resolução: 1% ◦ Pulsação: 30-250bpm ◦ Precisão: ± 2bpm ◦ Resolução: 1% • Níveis de alarmes ajustáveis de SpO2 e frequência cardíaca. • Alimentação bivolt automático. • Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. • Acompanhado de cabo/sensor para uso Adulto, Pediátrico e Neonatal. • Manual de instruções em português. • Possuir certificação do INMETRO e registro na ANVISA. • Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.
7	4	UND	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO • Mecanismo retrátil e reclinável fabricado em aço ou ferro, permitindo posições de inclinação para maior conforto do usuário, com apoio integrado e articulado para os pés. • Estrutura em aço ou madeira tratada, imune a pragas, mofo e microrganismos. • Revestimento Externo: material sintético impermeável e com cobertura adicional em plástico transparente para proteção e fácil higienização/asepsia. • Braços laterais com altura e largura ergonômicas para apoio seguro da mãe e sustentação do bebê durante o aleitamento. • Suporte de peso estático de, no mínimo, 120 kg. • Cor: Neutra. • O item deve ser entregue montado. • Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
8	4	UND	ALMOFADA DE AMAMENTAÇÃO • Ergonômico em formato de "U" (ferradura), projetado para se ajustar ao redor da cintura da lactante. • Material Interno (Enchimento): Fibras siliconadas, algodão, flocos de espuma de alta resiliência ou poliuretano, com densidade adequada para fornecer suporte firme ao peso do bebê sem deformar ou afundar com o uso contínuo. • Revestimento Externo: Confeccionado em tecido sintético com cobertura adicional de capa impermeável ou coberto em plástico transparente para proteção e fácil higienização/asepsia. • Cor: Neutra. • Garantia: Mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



9	5	UND	ROLO PARA PILATES • Cilíndrico maciço. • Dimensões: 90x15x15cm • Material: Espuma de alta densidade (EVA ou EPE), atóxica e lavável. • Revestimento em napa ou material semelhante impermeável com fechamento em zíper. • Superfície lisa ou levemente texturizada com propriedades antiderrapantes. • Suporte mínimo de peso estático de 120 kg. • Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.
10	5	UND	ROLO ESPUMA Rolo para a prática de Pilates, Yoga e reabilitação física. • Cilíndrico maciço. • Dimensões: 60cmx10cm. • Material: Espuma de alta densidade (EVA ou EPE), atóxica e lavável. • Revestimento em napa ou material semelhante impermeável com fechamento em zíper. • Textura: Superfície lisa ou levemente texturizada com propriedades antiderrapantes. • Suporte mínimo de peso de 120 kg. • Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.
11	5	UND	ROLO ESPUMA Rolo para a prática de Pilates, Yoga e reabilitação física. • Cilíndrico maciço. • Dimensões 60cmx20cm. • Material: Espuma de alta densidade (EVA ou EPE), atóxica e lavável. • Revestimento em napa ou material semelhante impermeável com fechamento em zíper. • Textura: Superfície lisa ou levemente texturizada com propriedades antiderrapantes. • Suporte mínimo de peso de 120 kg. • Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.
12	5	UND	ROLO ESPUMA Rolo para a prática de Pilates, Yoga e reabilitação física. • Cilíndrico maciço. • Dimensões: 60cmx30cm. • Material: Espuma de alta densidade (EVA ou EPE), atóxica e lavável. • Revestimento em napa ou material semelhante impermeável com fechamento em zíper. • Textura: Superfície lisa ou levemente texturizada com propriedades antiderrapantes. • Suporte mínimo de peso de 120 kg. • Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.
13	4	UND	SENTA BEBÊ TIPO FORMATO LETRA C • Formato: Ergonômico em formato de ferradura / letra "C", projetado para envolver a lombar e as laterais da criança. • Revestimento Externo: Material sintético impermeável, antialérgico e lavável ou coberto em plástico transparente para proteção e fácil higienização/asepsia. • Ausência de zíperes expostos, botões, rebites ou elementos removíveis que possam ser engolidos ou ferir a pele do bebê. • Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.



14	3	UND	BLOCOS LÓGICOS • Conjunto pedagógico de blocos de encaixe e empilhamento vertical. • Composto por 01 (uma) base/suporte de apoio dotada de pinos/hastes verticais fixas de orientação e um lote de, no mínimo, 20 (vinte) peças/blocos coloridos com perfurações vazadas correspondentes para o encaixe. • As peças geométricas modulares devem permitir a ordenação, combinação e o empilhamento vertical sobre os pinos da base de forma estável. • Confeccionado inteiramente em madeira e/ou MDF. • Apresentando obrigatoriamente o selo de conformidade e certificação do Inmetro. • Mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.
15	3	UND	BLOCOS DE MONTAR E ENCAIXAR • Conjunto/Kit de blocos de montar infantis estruturais (Tamanho Grande). • Composto por um lote de, no mínimo, 25 peças/blocos modulares coloridos. • Confeccionado em plástico tipo PE ou plástico ABS, totalmente atóxico, leve, durável e seguro para o uso infantil. O material deve resistir a impactos e quedas sem rachar, quebrar ou lascar. • Peças grandes com dimensões projetadas para facilitar o manuseio firme por crianças pequenas, reduzindo qualquer risco de asfixia. • O kit deverá ser fornecido acompanhado de embalagem original de fábrica ou caixa/recipiente/saco plástico organizador que facilite o armazenamento e a conservação das peças na instituição. • O produto deverá obrigatoriamente possuir certificação compulsória emitida pelo Inmetro. • Garantia mínima de 03 meses contra defeitos de fabricação.
16	3	UND	BRINQUEDOS COM FORMAS GEOMÉTRICAS • Brinquedo didático/educativo de blocos e encaixes geométricos tridimensionais. • Confeccionado em madeira ou MDF, pintado com tinta não-tóxica. • Composto por 01 (uma) base/prancha/bandeja de seleção dotada de hastes/pinos fixos de orientação e, no mínimo, 12 (doze) peças geométricas vazadas para encaixe e empilhamento. • Peças divididas proporcionalmente em, no mínimo, 4 formas geométricas básicas (quadrado, retângulo, triângulo e círculo), contendo orifícios correspondentes ao número de hastes da base. • Adequado para uso pedagógico e estimulação motora de crianças.
17	1	UND	BRINQUEDOS (ONOMATOPÉIAS) Brinquedo eletrônico musical pedagógico — Piano/Teclado infantil com sons de animais. • Composto por teclas musicais básicas para a execução de notas e melodias livres. • Botões Interativos (Sons de Animais): Deve possuir botões independentes com representação gráfica e emissão de sons reais/característicos de, no mínimo, 5 (cinco) animais diferentes (tais como: vaca, cavalo, ovelha, pato, galinha ou cachorro). • O brinquedo não deve conter peças pequenas removíveis. • Funcionamento por pilhas comerciais (tipo AA ou AAA). • Atendimento obrigatório às normas técnicas de segurança vigentes para artigos infantis, ostentando obrigatoriamente o selo de conformidade e certificação do Inmetro.



18	3	UND	BRINQUEDO SONORO Brinquedo musical pedagógico tipo Xilofone infantil. • Composto por 01 (uma) base estruturada contendo teclas metálicas coloridas, afinadas de forma sequencial, acompanhado por 01 (uma) ou 02 (duas) baquetas de percussão. • As teclas metálicas devem ser fixadas na base, com pinos ocultos ou travados que impossibilitem o desprendimento das teclas ou partes pequenas por tração da criança. • Atendimento obrigatório às normas técnicas de segurança vigentes para artigos infantis, apresentando obrigatoriamente o selo de conformidade e certificação do Inmetro.
19	3	UND	BRINQUEDO SONORO • Brinquedo musical infantil tipo chocalho maraca. • Fornecido em par (02 unidades). • Possui esferas internas que produzem som de chocalho ao ser agitado. • Feito em plástico. • Certificação: Selo obrigatório do Inmetro.
20	3	UND	CONJUNTO ANIMAIS DA FAZENDA • Composto por um lote de, no mínimo, 10 peças coloridas representando animais típicos de ambiente de fazenda (como cavalos, vacas, porcos, ovelhas, galinhas, patos, entre outros da mesma temática). • Confeccionado em material plástico. O material deve ser maciço ou rígido o suficiente para resistir a impactos, sem risco de quebras que gerem pontas perigosas ou lascas cortantes. • Peças em tamanho ergonômico para o manuseio infantil. • Atendimento obrigatório às normas técnicas de segurança vigentes para artigos infantis, apresentando obrigatoriamente o selo de conformidade e certificação do Inmetro.
21	1	UND	ESPELHO ACRÍLICO MONTESSORIANO • Espelho de parede infantil tipo Montessoriano, inquebrável. • Destinado ao estímulo visual, aprendizado sensorial e desenvolvimento psicomotor de bebês na primeira infância em ambiente seguro. • Tamanho médio. • Material do Visor: Chapa de acrílico espelhado de alta qualidade, com reflexo nítido e propriedades antestilhaçantes (inquebrável e resistente a impactos). • Moldura Estrutural: Confeccionada em madeira ou MDF.
22	3	UND	JOGO DA MEMÓRIA Jogo da memória pedagógico e educativo. • Composto por, no mínimo, 20 peças. • Confeccionado em MDF ou madeira. • Cantos e bordas arredondados. • Ilustrações coloridas e temáticas exclusivamente educativas (tais como: animais, alfabeto, números, formas geométricas, frutas ou rotinas saudáveis).
23	1	UND	KIT CHÁ INFANTIL Kit/Coleção de brinquedo infantil imitando jogo de chá. • Conjunto composto por, no mínimo, 12 (doze) peças interativas, contemplando itens como: ◦ bule e/ou chaleira com tampa removível. ◦ xícaras e/ou copinhos. ◦ pires e/ou pratinhos de suporte.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



			◦ utensílios de servir (como colheres, espátulas ou talheres infantis). • Confeccionado em plástico resistente. • Superfícies totalmente lisas, com bordas e cantos obrigatoriamente arredondados, livres de rebarbas, arestas cortantes ou fiapos plásticos. • Peças em tamanho ergonômico para o manuseio infantil seguro. • Atendimento obrigatório às normas técnicas de segurança vigentes para artigos infantis, apresentando obrigatoriamente o selo de conformidade e certificação do Inmetro.
24	1	UND	KIT FERRAMENTAS INFANTIL Kit/Coleção de brinquedo infantil imitando caixa de ferramentas. • Conjunto composto por, no mínimo, 10 (dez) peças interativas, contemplando itens como: ◦ caixa, maleta ou cinto de ferramentas para armazenamento e transporte. ◦ Ferramentas variadas (como martelo, chave de fenda, chave de boca, alicate, serrote ou furadeira manual). • Superfícies totalmente lisas, com bordas e cantos obrigatoriamente arredondados, livres de rebarbas, arestas cortantes ou fiapos plásticos. • Peças em tamanho ergonômico para o manuseio infantil seguro. • Atendimento obrigatório às normas técnicas de segurança vigentes para artigos infantis, apresentando obrigatoriamente o selo de conformidade e certificação do Inmetro.
25	1	UND	KIT PANELINHAS INFANTIL Kit/Coleção de brinquedo infantil imitando jogo de panelinhas e utensílios de cozinha. • Conjunto composto por, no mínimo, 10 peças interativas, contemplando artigos de cozinha como: ◦ panela e/ou assadeira. ◦ talheres/utensílios de servir (colheres, garfos ou espátulas). • Confeccionado em plástico resistente. • Superfícies totalmente lisas, com bordas e cantos obrigatoriamente arredondados, livres de rebarbas, arestas cortantes ou fiapos plásticos. • Peças em tamanho ergonômico para o manuseio infantil seguro. • Atendimento obrigatório às normas técnicas de segurança vigentes para artigos infantis, apresentando obrigatoriamente o selo de conformidade e certificação do Inmetro.
26	4	UND	KIT COM TAPETE SENSORIAL INFANTIL • Conjunto composto por, no mínimo, 05 (cinco) placas/módulos independentes ou interligáveis. • Confeccionado em material sintético emborrachado, totalmente antiderrapante, impermeável e de fácil higienização. • Cada placa deve apresentar uma textura tátil nitidamente diferente das demais. • Deve possuir encaixes laterais do tipo quebra-cabeça, permitindo a união entre as peças para a montagem de um tapete.
27	2	UND	KIT SEQUÊNCIA LÓGICA COM TEMAS INFANTIS • Composto por, no mínimo, 15 peças, permitindo a montagem ordenada de diferentes histórias ou processos lógicos. • Deve contemplar temas variados de relevância pedagógica infantil. • Confeccionado em madeira ou MDF. • Peças perfeitamente lixadas, com superfícies lisas e cantos/bordas arredondados, livres de farpas ou arestas cortantes. • Impressão gráfica colorida, utilizando tintas/vernizes atóxicos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



28	4	UND	KIT LIVROS LITERATURA INFANTIL • Conjunto composto por, no mínimo, 5 livros de histórias clássicas da literatura infantil (sem repetição de obras no mesmo box). • Impressão colorida, com predomínio de ilustrações que auxiliem na compreensão visual da narrativa. • Textos com linguagem simples, fluida e adaptada, escritos em fonte legível de tamanho ampliado, adequados para o estímulo à leitura na primeira infância e momentos de contação de histórias.
29	4	UND	TAPETE DIDÁTICO INFANTIL • Tapete didático infantil em placas emborrachadas (tipo quebra-cabeça). • Material 100% impermeável, atóxico e lavável. • Placas coloridas contendo letras (alfabeto completo) e/ou números. • Conjunto composto por, no mínimo, 24 (vinte e quatro) placas/peças quadradas modulares e interligáveis através de encaixes laterais.
30	2	UND	PAINEL SENSORIAL Painel sensorial pedagógico tipo Busy Board / Montessori. Destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina, paciência, foco, autonomia e estimulação cognitiva/sensorial na primeira infância através do aprendizado ativo. • Tamanho mini/pequeno. • Confeccionado em painel de madeira, MDF ou em material impermeável. • Utilização exclusiva de tintas/vernizes atóxicos. • Elementos feitos em plástico, metal ou madeira, fixados na base. • Madeira totalmente lixada, com cantos arredondados, sem farpas ou rebarbas. • Todas as peças devem ser presas de forma que a criança não consiga arrancar.

A entrega dos produtos deverá ser realizada na sede desta secretaria, localizada na Travessa 25 de Setembro, nº 92, Centro, Dois Irmãos/RS, CEP 93.950-000, em dias úteis, durante o horário de expediente, das 7h30min às 13h00min, ou, mediante prévia comunicação formal, em outro local dentro dos limites do Município de Dois Irmãos/RS, no prazo de até 30 dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, o que ocorrer primeiro, a ser encaminhada à CONTRATADA preferencialmente por e-mail institucional, podendo o WhatsApp ser utilizado como canal complementar de comunicação.

O MUNICÍPIO poderá realizar o recebimento provisório do produto no ato da entrega. O recebimento definitivo ocorrerá em até **10 (dez) dias corridos**, condicionado à verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência, da Proposta e do Edital. Constatada qualquer desconformidade, a Administração poderá rejeitar o equipamento e devolvê-lo imediatamente, sem ônus ao Município.

Caso o objeto seja entregue em desacordo com as especificações exigidas, a CONTRATADA deverá realizar a substituição integral do item no prazo máximo de **3 (três) dias corridos**, contados da notificação formal, às suas expensas e sem qualquer custo adicional ao Município, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Os itens deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de todos os acessórios necessários à sua instalação e operação, observadas as especificações técnicas mínimas estabelecidas pela Administração.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



Justifica-se a presente contratação no intuito de assegurar a qualificação e manutenção das ações e serviços já realizados nas Unidades Básicas de Saúde integrantes da Rede Bem Cuidar/RS e demais unidades da Secretaria da Saúde, conforme necessidade, garantindo a continuidade e aprimoramento do atendimento prestado à população.

A eventual e futura aquisição de equipamentos, mobiliários, instrumentais e demais materiais visa suprir necessidades identificadas pelas equipes técnicas da Atenção Primária à Saúde, bem como a adequação da estrutura das UBS para fortalecimento das ações voltadas ao cuidado materno-paterno-infantil e ao planejamento sexual e reprodutivo, conforme previsto na Portaria SES nº 1228/2025.

A contratação também busca promover melhores condições de acessibilidade, ambiência, acolhimento e humanização dos serviços ofertados nas UBS's do município.

A modalidade sugerida é o pregão em sua forma eletrônica.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos, mobiliários, instrumentais e demais materiais destinados à qualificação das Unidades Básicas de Saúde do Município de Dois Irmãos, visando a ampliação, continuidade e melhoria dos atendimentos e serviços prestados na Atenção Primária à Saúde, especialmente nas ações voltadas ao cuidado materno-paterno-infantil e ao planejamento sexual e reprodutivo.

A contratação busca atender às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal da Saúde, proporcionando melhores condições de atendimento, acolhimento, acessibilidade, ambiência e humanização dos serviços ofertados à população usuária das UBS's.

Benefícios da Contratação:

- qualificar o atendimento materno-paterno-infantil;
- melhorar a estrutura das UBS;
- ampliar o acesso aos serviços;
- promover atendimento humanizado;
- fortalecer ações da Rede Bem Cuidar/RS;
- melhorar indicadores de saúde materno-infantil;
- garantir melhores condições de trabalho às equipes.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais e equipamentos têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

Habilitação Jurídica

- **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- **Ato constitutivo, estatuto social, contrato social** ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor, e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;



Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- Prova de Inscrição no cadastro de **contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da **Receita Federal**, referente a Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de débitos para com a **Fazenda Estadual** do domicílio da sede da licitante;
- Certidão Negativa de débitos para com a **Fazenda Municipal** do domicílio da sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011;

Qualificação Econômica – Financeira

- Certidão negativa em Matéria **falimentar, concordatária e recuperação judicial e extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

Fica vedada a subcontratação.

EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição deverá atender as especificações dos descritivos dos itens, assim como conter a qualidade e durabilidade suficiente para sua eficaz utilização, atendendo os critérios normativos dos órgãos competentes. A contratada obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a **substituição no prazo máximo de 3 (três) dias corridos** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. Observar-se-á a garantia de cada item disposto no presente termo, cabendo à empresa proceder com o conserto e/ou substituição do produto, sempre que solicitado por esta secretaria.

A contratada assume a responsabilidade de garantir a qualidade e o desempenho do produto objeto deste Termo de Referência, comprometendo-se a fornecer a garantia obrigatória de cada item disposto neste TR.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

A fiscalização da presente contratação se dará nos termos do Decreto Municipal nº 4.453/2024 e do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar e verificar a execução contratual, bem como adotar as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Fica designado como gestor do presente contrato o Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Nilton José Tavares**, matrícula nº 907628-02.

Fica designada como fiscalizadora do presente contrato a Auxiliar de Administração, **Sra. Nathália Bondan Dias**, matrícula nº 908026-01.



CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal. Após a conferência e o atesto pelo fiscal do contrato, a liquidação e o pagamento ocorrerão no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**.

FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço por item.

A licitante deverá apresentar documentos que comprovem sua atuação no ramo de atividade do objeto licitado, bem como toda documentação fiscal exigida na Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A análise da pesquisa mercadológica demonstra que o valor estimado para a contratação se encontra em estrita consonância com os parâmetros de mercado. Em observância à faculdade conferida pelo art. 24 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública opta pelo **caráter sigiloso do orçamento estimativo**. Esta medida visa resguardar o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa, uma vez que induz os licitantes a elaborarem suas ofertas com base em seus custos operacionais reais e estrutura de eficiência própria, sem a influência de um teto financeiro pré divulgado. Dessa forma, promove-se uma competição autêntica que fomenta a disputa pelo menor preço e a maximização da vantajosidade para o Erário, mitigando o risco de adequação artificial das propostas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ref. Dotação-1958-09.001.0010.0301.0031.2100.34490520000000000000.26320003

Órgão-09-Sec. Mun. de Saúde

Unidade-001-Atenção Básica

Função-0010-Saúde

Subfunção-0301-Atenção Básica

Código Programa-0031-Atenção Primária a Saúde

Tipo Ação-Atividade

Código Ação-2100-Programa Incentivo Atenção Primária à Saúde - PIAPS

Elemento-34490520000000000000-Equipamentos e material permanente

Vínculo-26320003-Equipamentos UBS Rede Bem Cuidar

Ref. Dotação-1957-09.001.0010.0301.0031.2100.33390300000000000000.26320003

Órgão-09-Sec. Mun. de Saúde

Unidade-001-Atenção Básica

Função-0010-Saúde

Subfunção-0301-Atenção Básica

Código Programa-0031-Atenção Primária a Saúde

Tipo Ação-Atividade

Código Ação-2100-Programa Incentivo Atenção Primária à Saúde - PIAPS

Elemento-33390300000000000000-Material de consumo

Vínculo-26320003-Equipamentos UBS Rede Bem Cuidar

Ref. Dotação- 1961-09.001.0010.0301.0031.2100.33390300000000000000.16320003

Órgão-09-Sec. Mun. de Saúde



Unidade-001-Atenção Básica
Função-0010-Saúde
Subfunção-0301-Atenção Básica
Código Programa-0031-Atenção Primária a Saúde
Tipo Ação-Atividade
Código Ação-2100-Programa Incentivo Atenção Primária à Saúde - PIAPS
Elemento-33390300000000000000-Material de consumo
Vínculo-16320003-Equipamentos UBS Rede Bem Cuidar

Dois Irmãos, 22 de julho de 2026.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA Pregão Eletrônico Nº 116/2026

Empresa: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ nº _____ IE: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

ITEM	QTDE	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA • Movimentos motorizados mínimos: elevação total, apoio das costas e apoio das pernas. • Totalmente automatizada, com acionamento elétrico para os movimentos de subida, descida, encosto e perneira. • Pedal de comando com, no mínimo, 8 (oito) funções e sistema de retorno automático à posição zero, com acionadores removíveis para higienização. • Placa eletrônica com seleção automática de tensão elétrica (127V/220V). • Sistema de retorno à posição inicial (volta a zero) e posição de trabalho programada. • Base tubular de alta resistência com pintura epóxi. • Assento estruturado em aço com pintura epóxi e acabamento lateral em PSAI ou materiais equivalentes. • Encosto estruturado em aço, com pintura epóxi e carenagem envolvente em PSAI ou materiais equivalentes. • Braços direito e esquerdo estofados, com movimentos de abertura lateral e longitudinal. • Movimentos de subida, descida, encosto e perneira acionados por, no mínimo, 3 (três) motoredutores isentos de óleo. • Apoios de coxa direito e esquerdo com regulagem horizontal e longitudinal mínima de 320 mm e regulagem vertical mínima de 420 mm. • Perneira estruturada em aço, com pintura epóxi e carenagem em PSAI ou materiais equivalentes. • Estofamento em espuma injetada de poliuretano (PU) ou material equivalente, revestido em material plástico impermeável, resistente a produtos de limpeza e desinfecção, sem costuras expostas ou com acabamento que permita completa higienização. • Apoio de cabeça anatômico, estofado e revestido em material plástico impermeável, lavável e de fácil higienização.	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



			• Superfícies lisas e revestimentos que permitam assepsia e desinfecção rotineira, adequados para utilização em estabelecimentos de saúde. • Suporte mínimo de 200kg. • Chave geral bipolar liga/desliga. • Fusível externo de segurança. • Estrutura confeccionada em aço. • Cor neutra. Acessórios obrigatórios inclusos: • Foco clínico de LED ○ Corpo confeccionado em metal esmaltado ou com pintura eletrostática. ○ Regulagem de altura com sistema escamoteável. ○ Alimentação elétrica bivolt automático ou 220V. • Mocho a gás ○ Regulagem de altura por sistema a gás. ○ Base com 5 (cinco) raios. ○ Rodízios duplos. ○ Assento estofado e revestido em material impermeável, lavável e de fácil higienização. Requisitos gerais: • Equipamento com registro ou cadastro ativo e regularizado na ANVISA, quando aplicável. • O equipamento deverá ser entregue montado, instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		
2	5	UND	BOLA PARA PILATES • Diâmetro de 65 cm. • Material: PVC de alta resistência lavável. • Sistema anti-exploração (antiburst), que esvazia lentamente em caso de perfuração. • Capacidade de carga de, no mínimo, 200 kg. • Superfície antiderrapante para maior aderência durante os exercícios. • Acompanha bomba manual/pedal para inflar e pino sobressalente de vedação. Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	R\$	R\$
3	5	UND	CUNHA DE POSICIONAMENTO • 50 cm de comprimento x 50 cm de largura x 30 cm de altura. • Material interno: Espuma de poliuretano. • Material externo: Revestimento em material impermeável e lavável. • Costura reforçada ou zíper protegido que facilite a remoção da capa. Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	R\$	R\$
4	9	UND	INFANTÔMETRO	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



			• Confeccionado em Plástico ABS e/ou Alumínio. O material deve possuir superfície impermeável para melhor higienização e assepsia. • Dobrável ou desmontável. • Capacidade máxima de leitura de, no mínimo, 146 cm. • Apoios de posicionamento: Limitador de cabeça (cabeçote) fixo e limitador de pés (pedicuro). O produto deve atender às normas brasileiras de metrologia legal, acompanhado de certificação ou conformidade de fabricação e manual de instruções em português.		
5	9	UND	MESA E CADEIRA INFANTIL • Conjunto infantil confeccionado em plástico/polipropileno resistente, composto por 01 (uma) mesa infantil e mín. 2 (duas) cadeiras infantis compatíveis. • Mesa com capacidade mínima de suporte de 20 kg, superfície lisa, estrutura firme e bordas arredondadas. • Cadeiras com capacidade mínima de suporte de 20 kg. Produto confeccionado em material atóxico, lavável, de fácil higienização, resistente à utilização contínua e adequado ao público infantil, sem rebarbas ou partes cortantes.	R\$	R\$
6	8	UND	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL • Adulto, pediátrico e neonatal. • Tela colorida LCD/LED/OLED. Parâmetros mínimos exibidos: Saturação de oxigênio (SpO2), frequência cardíaca (pulso) e curva plestimográfica (onda de pulso). • Dados técnicos mínimos: ◦ SpO2 Intervalo: 0-100% ◦ Precisão: ± 2% em 70-100% ◦ Resolução: 1% ◦ Pulsação: 30-250bpm ◦ Precisão: ± 2bpm ◦ Resolução: 1% • Níveis de alarmes ajustáveis de SpO2 e frequência cardíaca. • Alimentação bivolt automático. • Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. • Acompanhado de cabo/sensor para uso Adulto, Pediátrico e Neonatal. • Manual de instruções em português. • Possuir certificação do INMETRO e registro na ANVISA. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.		
7	4	UND	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO • Mecanismo retrátil e reclinável fabricado em aço ou ferro, permitindo posições de inclinação para maior conforto do usuário, com apoio integrado e articulado para os pés. • Estrutura em aço ou madeira tratada, imune a pragas, mofo e microrganismos.		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



			• Revestimento Externo: material sintético impermeável e com cobertura adicional em plástico transparente para proteção e fácil higienização/asepsia. • Braços laterais com altura e largura ergonômicas para apoio seguro da mãe e sustentação do bebê durante o aleitamento. • Suporte de peso estático de, no mínimo, 120 kg. • Cor: Neutra. • O item deve ser entregue montado. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
8	4	UND	ALMOFADA DE AMAMENTAÇÃO • Ergonômico em formato de "U" (ferradura), projetado para se ajustar ao redor da cintura da lactante. • Material Interno (Enchimento): Fibra siliconada, algodão, flocos de espuma de alta resiliência ou poliuretano, com densidade adequada para fornecer suporte firme ao peso do bebê sem deformar ou afundar com o uso contínuo. • Revestimento Externo: Confeccionado em tecido sintético com cobertura adicional de capa impermeável ou coberto em plástico transparente para proteção e fácil higienização/asepsia. • Cor: Neutra. Garantia: Mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.		
9	5	UND	ROLO PARA PILATES • Cilíndrico maciço. • Dimensões: 90x15x15cm • Material: Espuma de alta densidade (EVA ou EPE), atóxica e lavável. • Revestimento em napa ou material semelhante impermeável com fechamento em zíper. • Superfície lisa ou levemente texturizada com propriedades antiderrapantes. • Suporte mínimo de peso estático de 120 kg. Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.		
10	5	UND	ROLO ESPUMA Rolo para a prática de Pilates, Yoga e reabilitação física. • Cilíndrico maciço. • Dimensões: 60cmx10cm. • Material: Espuma de alta densidade (EVA ou EPE), atóxica e lavável. • Revestimento em napa ou material semelhante impermeável com fechamento em zíper. • Textura: Superfície lisa ou levemente texturizada com propriedades antiderrapantes. • Suporte mínimo de peso de 120 kg. Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.		
11	5	UND	ROLO ESPUMA Rolo para a prática de Pilates, Yoga e reabilitação física. • Cilíndrico maciço. • Dimensões 60cmx20cm.		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



			- Material: Espuma de alta densidade (EVA ou EPE), atóxica e lavável. - Revestimento em napa ou material semelhante impermeável com fechamento em zíper. - Textura: Superfície lisa ou levemente texturizada com propriedades antiderrapantes. - Suporte mínimo de peso de 120 kg. Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.		
12	5	UND	ROLO ESPUMA Rolo para a prática de Pilates, Yoga e reabilitação física. - Cilíndrico maciço. - Dimensões: 60cmx30cm. - Material: Espuma de alta densidade (EVA ou EPE), atóxica e lavável. - Revestimento em napa ou material semelhante impermeável com fechamento em zíper. - Textura: Superfície lisa ou levemente texturizada com propriedades antiderrapantes. - Suporte mínimo de peso de 120 kg. Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.		
13	4	UND	SENTA BEBÊ TIPO FORMATO LETRA C - Formato: Ergonômico em formato de ferradura / letra "C", projetado para envolver a lombar e as laterais da criança. - Revestimento Externo: Material sintético impermeável, antialérgico e lavável ou coberto em plástico transparente para proteção e fácil higienização/aspepsia. - Ausência de zíperes expostos, botões, rebites ou elementos removíveis que possam ser engolidos ou ferir a pele do bebê. Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.		
14	3	UND	BLOCOS LÓGICOS - Conjunto pedagógico de blocos de encaixe e empilhamento vertical. - Composto por 01 (uma) base/suporte de apoio dotada de pinos/hastes verticais fixas de orientação e um lote de, no mínimo, 20 (vinte) peças/blocos coloridos com perfurações vazadas correspondentes para o encaixe. - As peças geométricas modulares devem permitir a ordenação, combinação e o empilhamento vertical sobre os pinos da base de forma estável. - Confeccionado inteiramente em madeira e/ou MDF. - Apresentando obrigatoriamente o selo de conformidade e certificação do Inmetro. Mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.		
15	3	UND	BLOCOS DE MONTAR E ENCAIXAR - Conjunto/Kit de blocos de montar infantis estruturais (Tamanho Grande). - Composto por um lote de, no mínimo, 25 peças/blocos modulares coloridos. - Confeccionado em plástico tipo PE ou plástico ABS, totalmente atóxico, leve, durável e seguro para o		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



			uso infantil. O material deve resistir a impactos e quedas sem rachar, quebrar ou lascar. • Peças grandes com dimensões projetadas para facilitar o manuseio firme por crianças pequenas, reduzindo qualquer risco de asfixia. • O kit deverá ser fornecido acompanhado de embalagem original de fábrica ou caixa/recipiente/saco plástico organizador que facilite o armazenamento e a conservação das peças na instituição. • O produto deverá obrigatoriamente possuir certificação compulsória emitida pelo Inmetro. Garantia mínima de 03 meses contra defeitos de fabricação.		
16	3	UND	BRINQUEDOS COM FORMAS GEOMÉTRICAS • Brinquedo didático/educativo de blocos e encaixes geométricos tridimensionais. • Confeccionado em madeira ou MDF, pintado com tinta não-tóxica. • Composto por 01 (uma) base/prancha/bandeja de seleção dotada de hastes/pinos fixos de orientação e, no mínimo, 12 (doze) peças geométricas vazadas para encaixe e empilhamento. • Peças divididas proporcionalmente em, no mínimo, 4 formas geométricas básicas (quadrado, retângulo, triângulo e círculo), contendo orifícios correspondentes ao número de hastes da base. Adequado para uso pedagógico e estimulação motora de crianças.		
17	1	UND	BRINQUEDOS (ONOMATOPÉIAS) Brinquedo eletrônico musical pedagógico — Piano/Teclado infantil com sons de animais. • Composto por teclas musicais básicas para a execução de notas e melodias livres. • Botões Interativos (Sons de Animais): Deve possuir botões independentes com representação gráfica e emissão de sons reais/característicos de, no mínimo, 5 (cinco) animais diferentes (tais como: vaca, cavalo, ovelha, pato, galinha ou cachorro). • O brinquedo não deve conter peças pequenas removíveis. • Funcionamento por pilhas comerciais (tipo AA ou AAA). • Atendimento obrigatório às normas técnicas de segurança vigentes para artigos infantis, ostentando obrigatoriamente o selo de conformidade e certificação do Inmetro.		
18	3	UND	BRINQUEDO SONORO Brinquedo musical pedagógico tipo Xilofone infantil. • Composto por 01 (uma) base estruturada contendo teclas metálicas coloridas, afinadas de forma sequencial, acompanhado por 01 (uma) ou 02 (duas) baquetas de percussão. • As teclas metálicas devem ser fixadas na base, com pinos ocultos ou travados que impossibilitem o		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



			desprendimento das teclas ou partes pequenas por tração da criança. Atendimento obrigatório às normas técnicas de segurança vigentes para artigos infantis, apresentando obrigatoriamente o selo de conformidade e certificação do Inmetro.		
19	3	UND	BRINQUEDO SONORO • Brinquedo musical infantil tipo chocalho maraca. • Fornecido em par (02 unidades). • Possui esferas internas que produzem som de chocalho ao ser agitado. • Feito em plástico. Certificação: Selo obrigatório do Inmetro.		
20	3	UND	CONJUNTO ANIMAIS DA FAZENDA • Composto por um lote de, no mínimo, 10 peças coloridas representando animais típicos de ambiente de fazenda (como cavalos, vacas, porcos, ovelhas, galinhas, patos, entre outros da mesma temática). • Confeccionado em material plástico. O material deve ser maciço ou rígido o suficiente para resistir a impactos, sem risco de quebras que gerem pontas perigosas ou lascas cortantes. • Peças em tamanho ergonômico para o manuseio infantil. Atendimento obrigatório às normas técnicas de segurança vigentes para artigos infantis, apresentando obrigatoriamente o selo de conformidade e certificação do Inmetro.		
21	1	UND	ESPELHO ACRÍLICO MONTESSORIANO • Espelho de parede infantil tipo Montessoriano, inquebrável. • Destinado ao estímulo visual, aprendizado sensorial e desenvolvimento psicomotor de bebês na primeira infância em ambiente seguro. • Tamanho médio. • Material do Visor: Chapa de acrílico espelhado de alta qualidade, com reflexo nítido e propriedades antestilhaçantes (inquebrável e resistente a impactos). Moldura Estrutural: Confeccionada em madeira ou MDF.		
22	3	UND	JOGO DA MEMÓRIA Jogo da memória pedagógico e educativo. • Composto por, no mínimo, 20 peças. • Confeccionado em MDF ou madeira. • Cantos e bordas arredondados. Ilustrações coloridas e temáticas exclusivamente educativas (tais como: animais, alfabeto, números, formas geométricas, frutas ou rotinas saudáveis).		
23	1	UND	KIT CHÁ INFANTIL Kit/Coleção de brinquedo infantil imitando jogo de chá. • Conjunto composto por, no mínimo, 12 (doze) peças interativas, contemplando itens como: ◦ bule e/ou chaleira com tampa removível.		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



			○ xícaras e/ou copinhos. ○ pires e/ou pratinhos de suporte. ○ utensílios de servir (como colheres, espátulas ou talheres infantis). • Confeccionado em plástico resistente. • Superfícies totalmente lisas, com bordas e cantos obrigatoriamente arredondados, livres de rebarbas, arestas cortantes ou fiapos plásticos. • Peças em tamanho ergonômico para o manuseio infantil seguro. Atendimento obrigatório às normas técnicas de segurança vigentes para artigos infantis, apresentando obrigatoriamente o selo de conformidade e certificação do Inmetro.		
24	1	UND	KIT FERRAMENTAS INFANTIL Kit/Coleção de brinquedo infantil imitando caixa de ferramentas. • Conjunto composto por, no mínimo, 10 (dez) peças interativas, contemplando itens como: ○ caixa, maleta ou cinto de ferramentas para armazenamento e transporte. ○ Ferramentas variadas (como martelo, chave de fenda, chave de boca, alicate, serrote ou furadeira manual). • Superfícies totalmente lisas, com bordas e cantos obrigatoriamente arredondados, livres de rebarbas, arestas cortantes ou fiapos plásticos. • Peças em tamanho ergonômico para o manuseio infantil seguro. Atendimento obrigatório às normas técnicas de segurança vigentes para artigos infantis, apresentando obrigatoriamente o selo de conformidade e certificação do Inmetro.		
25	1	UND	KIT PANELINHAS INFANTIL Kit/Coleção de brinquedo infantil imitando jogo de panelinhas e utensílios de cozinha. • Conjunto composto por, no mínimo, 10 peças interativas, contemplando artigos de cozinha como: ○ panela e/ou assadeira. ○ talheres/utensílios de servir (colheres, garfos ou espátulas). • Confeccionado em plástico resistente. • Superfícies totalmente lisas, com bordas e cantos obrigatoriamente arredondados, livres de rebarbas, arestas cortantes ou fiapos plásticos. • Peças em tamanho ergonômico para o manuseio infantil seguro. Atendimento obrigatório às normas técnicas de segurança vigentes para artigos infantis, apresentando obrigatoriamente o selo de conformidade e certificação do Inmetro.		
26	4	UND	KIT COM TAPETE SENSORIAL INFANTIL • Conjunto composto por, no mínimo, 05 (cinco) placas/módulos independentes ou interligáveis.		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



			• Confeccionado em material sintético emborrachado, totalmente antiderrapante, impermeável e de fácil higienização. • Cada placa deve apresentar uma textura tátil nitidamente diferente das demais. Deve possuir encaixes laterais do tipo quebra-cabeça, permitindo a união entre as peças para a montagem de um tapete.		
27	2	UND	KIT SEQUÊNCIA LÓGICA COM TEMAS INFANTIS • Composto por, no mínimo, 15 peças, permitindo a montagem ordenada de diferentes histórias ou processos lógicos. • Deve contemplar temas variados de relevância pedagógica infantil. • Confeccionado em madeira ou MDF. • Peças perfeitamente lixadas, com superfícies lisas e cantos/bordas arredondados, livres de farpas ou arestas cortantes. Impressão gráfica colorida, utilizando tintas/vernizes atóxicos.		
28	4	UND	KIT LIVROS LITERATURA INFANTIL • Conjunto composto por, no mínimo, 5 livros de histórias clássicas da literatura infantil (sem repetição de obras no mesmo box). • Impressão colorida, com predomínio de ilustrações que auxiliem na compreensão visual da narrativa. Textos com linguagem simples, fluida e adaptada, escritos em fonte legível de tamanho ampliado, adequados para o estímulo à leitura na primeira infância e momentos de contação de histórias.		
29	4	UND	TAPETE DIDÁTICO INFANTIL • Tapete didático infantil em placas emborrachadas (tipo quebra-cabeça). • Material 100% impermeável, atóxico e lavável. • Placas coloridas contendo letras (alfabeto completo) e/ou números. Conjunto composto por, no mínimo, 24 (vinte e quatro) placas/peças quadradas modulares e interligáveis através de encaixes laterais.		
30	2	UND	PAINEL SENSORIAL Painel sensorial pedagógico tipo Busy Board / Montessori. Destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina, paciência, foco, autonomia e estimulação cognitiva/sensorial na primeira infância através do aprendizado ativo. • Tamanho mini/pequeno. • Confeccionado em painel de madeira, MDF ou em material impermeável. • Utilização exclusiva de tintas/vernizes atóxicos. • Elementos feitos em plástico, metal ou madeira, fixados na base. • Madeira totalmente lixada, com cantos arredondados, sem farpas ou rebarbas. Todas as peças devem ser presas de forma que a criança não consiga arrancar.		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 116/2026, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

Prazo de Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

_____, em _____ de _____ de 2026.

Nome completo e assinatura do representante legal) da empresa